



Município de Mogi das Cruzes

LEI Nº 2.767, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1983

(Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984 a 1986)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

TA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aprovada o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1984 - 1986, constituído pelos anexos integrantes desta Lei e elaborado em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Artigo 60, da Constituição Federal, e Artigos 59, 69 e 79 do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, que estima, para o período, despesas no valor global de Cr\$ 23.510.312.000,00 (vinte e três bilhões, quinhentos e dez milhões, trezentos e doze mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, incluídos no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1984 - 1986, provirão das seguintes fontes:;

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	1984	1985	1986
Superavit do Orçamento corrente	2.306.780.000,00	4.316.500.000,00	7.125.000.000,00
Operações de Crédito.	500.000.000,00	700.000.000,00	800.000.000,00
Alienação de Bens....	3.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00
Transferências de Capital	2.002.000.000,00	1.200.000.000,00	1.000.000.000,00
SUB-TOTAL	4.811.780.000,00	6.221.500.000,00	8.935.000.000,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Superavit do Orçamento Corrente	341.632.000,00	900.000.000,00	2.300.000.000,00
Recitas de Capital..	20.100.000,00	288.600.000,00	500.200.000,00
SUB-TOTAL	361.732.000,00	1.188.600.000,00	2.800.200.000,00
Menos:			
Transferências do Município	20.000.000,00	288.500.000,00	500.000.000,00



Município de Mogi das Cruzes

CONT/LEI Nº 2.767/83 - VLS.02

SUB-TOTAL	<u>341.732.000,00</u>	<u>900.100.000,00</u>	<u>2.300.200.000,00</u>
TOTAL GERAL	<u>5.153.512.000,00</u>	<u>7.121.600.000,00</u>	<u>11.235.200.000,00</u>

ARTIGO 39 - As Despesas de Capital, pro gramadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão da se guinte forma:

	1984	1985	1986
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA:			
Legislativa	10.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Administração e Plane jamento	1.561.580.000,00	2.861.500.000,00	4.083.500.000,00
Agricultura	61.000.000,00	19.500.000,00	27.000.000,00
Defesa Nacional e Se gurança Pública	106.200.000,00	127.000.000,00	223.000.000,00
Educação e Cultura...	592.500.000,00	790.000.000,00	1.060.500.000,00
Habituação e Urbanismo	635.000.000,00	621.500.000,00	713.000.000,00
Indústria, Comércio e Serviços	5.000.000,00	10.000.000,00	15.000.000,00
Saúde e Saneamento...	741.500.000,00	846.000.000,00	1.182.000.000,00
Assistência e Previden cia	5.000.000,00	158.000.000,00	210.000.000,00
Transporte	<u>1.094.000.000,00</u>	<u>783.000.000,00</u>	<u>1.416.000.000,00</u>
SUB-TOTAL	<u>4.811.780.000,00</u>	<u>6.221.500.000,00</u>	<u>8.935.000.000,00</u>
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRE TA:			
Saúde e Saneamento...	361.732.000,00	1.188.600.000,00	2.800.200.000,00
Manos:			
Transferências do Mu nicípio	<u>20.000.000,00</u>	<u>288.500.000,00</u>	<u>500.000.000,00</u>
SUB-TOTAL	<u>341.732.000,00</u>	<u>900.100.000,00</u>	<u>2.300.200.000,00</u>
TOTAL GERAL	<u>5.153.512.000,00</u>	<u>7.121.600.000,00</u>	<u>11.235.200.000,00</u>

ARTIGO 49 - Os valores referentes aos e xercícios de 1985 e 1986, serão convenientemente ajustados por ocasião da elabo ração dos projetos de orçamento correspondente aqueles exercícios, de acordo com o comportamento do nível geral de preços.

ARTIGO 50 - O Poder Executivo promoverá - as medidas necessárias à efetiva execução, no período respectivo, dos projetos e



Município de Mogi das Cruzes

CONT/LEI Nº 2.767/83 - FLS.03

programas constantes do Orçamento Plurianual de Investimentos, aprovado por esta Lei.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
em 21 de novembro de 1983, 4239 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA,
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 21 de novembro de 1983. 2